LEI Nº 2503 - DE 31 DE MAIO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de verba ao Centro Educacional Dracenense e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da importância de CR$ 6.405.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinco mil cruzeiros reais), ao Centro Educacional Dracenense, inscrito no CGC nº 67.663.617/0001-68, para ser utilizado na concessão de bolsa de estudo de ensino fundamental.

§ 1º - A importância referida será paga em 3 parcelas, sendo a primeira no mês de maio e as subseqüentes nos meses de setembro e dezembro/94.

§ 2º - Os valores das parcelas subseqüentes serão atualizados mensalmente, nos termos da Lei nº 2.446 de 17.11.93.

Artigo 2º - A entidade beneficiada, sujeitar-se-á a prestar contas da aplicação do auxílio referido ao Tribunal de Contas de São Paulo, na forma da lei.

Artigo 3º - Para os efeitos do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de CR$ 6.405.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinco mil cruzeiros reais).

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
4110 - Obras e Instalações
1582495.1.020 - Obras do Fapen.....CR$ 6.405.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....CR$ 6.405.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de maio de 1.994

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 40/94